



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 03 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL DECRETA:

Artigo 1.º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bananal – SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o disposto na Lei Orçamentária n.º 068 de 22 de dezembro de 2011, na Lei Federal 4.320/64, de acordo com o disposto no artigo 23, inciso XXVI do Regimento Interno, faz a seguinte anulação e suplementação de dotações de seu orçamento;

Artigo 2.º - O Presente ATO servirá para ANULAR as seguintes dotações com suas classificações institucionais, programáticas e econômicas, conforme abaixo discriminado:

Classificação Econômica	Descrição da Classificação Econômica	Valor
3.1.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
TOTAL		3.500,00

Artigo 3.º - SUPLEMENTAR as Contas:

Classificação Econômica	Descrição da Classificação Econômica	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
TOTAL		3.500,00

Artigo 4.º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

Bananal, 20 de dezembro de 2022.

VER. LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA

PRESIDENTE

VER. EDNALDO VALIM CABRAL

1.º SECRETÁRIO

VER. KARYNA CLAUDIA BARROS RODRIGUES
2.º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, no dia 20 de dezembro de 2022.

ELTON PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR DE SECRETARIA